

O SINCODIV/MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON/MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados, por seus presidentes, pelo presente instrumento resolvem ajustar o primeiro TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011 que se encontra vigente, para os seguintes efeitos:

PRIMEIRA

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional ajustam em 09/03/2010 o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento principal, para alterar a cláusula 22ª da CCT 2010/2011 em seu parágrafo segundo, alínea "D", passando esta a vigorar com o seguinte texto:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PROIBIÇÃO DE LABOR AOS DOMINGOS

(...)

Parágrafo Segundo –

(...)

D) Fica expressamente proibido o labor nos seguintes domingos: *04 de abril de 2010 (Páscoa), 09 de maio de 2010 (Dia das Mães), 08 de agosto de 2010 (Dia dos Pais) e 06 de março de 2011 (Carnaval)*. Nessas datas não será permitida escala de plantão.

(...)"

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 09 de março de 2010.

SINCODIV/MG

Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais

CARLOS JOSÉ BARRETO VIEGAS DE CASTRO
CPF nº 385.481.006-72

SINDCON/MG

Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcios e Vendedores de Consórcios, Empregados e Vendedores em Concessionárias, Distribuidoras de Veículos e Congêneres no Estado de Minas Gerais.

DIEGO F. GONÇALVES
CPF nº 028.907.136-44